PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Atribui competência à Secretária Executiva para movimentação de contas bancárias, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Presidente do CONDERSUL – Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir à Secretária Executiva **FRANCIELE OLIVEIRA MOURA**, portadora do R.G. nº 49.960.544-5 SSPSP, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

I – assinar, em conjunto com o Presidente do Consórcio, cheques das contas correntes mantidas nos bancos e instituições financeiras, visando à movimentação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas previamente autorizadas;

II – assinar, em conjunto com o Presidente do Consórcio, requisições para a retirada de talões de cheques das contas correntes bancárias;

III – realizar a guarda dos talões de cheques das contas bancárias;

IV – solicitar extratos e avisos bancários relativos à movimentação das contas corrente bancárias;

V – utilizar os serviços de internet banking.

Art. 2º. A movimentação dos recursos financeiros do Consórcio deve ocorrer através da emissão de cheques, internet banking ou PIX, sendo vedado o pagamento mediante dinheiro em espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 04/23, de 09 de março de 2023.

Itapeva/SP, aos 07 de julho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Presidente do CONDERSUL

PUBLICAÇÃO: Esta portaria foi publicada e registrada nos lugares de costume em ___/___/_____.

FRANCIELE OLIVEIRA MOURA
Secretária Executiva